



Salto, 04 de dezembro de 2017.

Ofício nº 0059/2017 - ATL  
Ao Excelentíssimo Senhor  
Luiz Carlos Batista dos Santos  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salto

**JUNTE-SE AO PROJETO**  
S. S. 12/12/17  
PRESIDENTE

Assunto: Encaminhamento de retificação publicada na edição do jornal Gazeta SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar retificação publicada no jornal Gazeta SP na edição de 02 de dezembro de 2017.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

José Geraldo Garcia  
Prefeito da Estância Turística de Salto

Câmara Est Turíst Salto 11-Dez-2017 15:47:002946

**DANIELA MONTESSO**  
Assistente Legislativa de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto

**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO EMENTA DA LEI Nº 3702 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.017**

Onde se lê: “Dispõe sobre a denominação da Rua das Marés, no loteamento Costa Rica”  
Leia-se: “Dispõe sobre a denominação da Rua das Marés, no loteamento **Costa das Areias II**”.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 02 de dezembro de 2017 – 319º da Fundação.

**José Geraldo Garcia**  
Prefeito Municipal



**LEI Nº 3.702, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

*“Dispõe sobre a denominação da Rua das Marés, no loteamento Costa Rica”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.1º** - A Rua José de Arruda Sontag, descrita no mapa do loteamento denominado Costa das Areias Fase II, passa a denominar-se: **Rua das Marés (prolongamento)**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 22 de novembro de 2017 – 319º da Fundação.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

**LUIZ GUSTAVO MILHARINI**  
Assistente Legislativo de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto